



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



TERRA DE TODOS NÓS

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2007**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E.de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com o Processo de nº 322856,

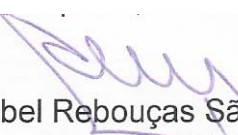
### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno o oferecimento de vagas, em caráter temporário para o Curso de **Pedagogia** do campus de Jequié, em decorrência do cancelamento do II Período Letivo de 2008.

**Parágrafo Único** – A alteração do oferecimento vagas que trata o caput deste artigo ofertará **40** (quarenta) vagas no I Período Letivo de 2008, no turno matutino, conforme calendário acadêmico.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2007.



Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE